

Minipúblico: PSA Hídrico no Amazonas

Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico
e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia



Rotta Moro
Assessoria jurídica ambiental

**Michiles
& Huerb**
ADVOCACIA AMBIENTAL

delibera

Coca-Cola
Brasil

Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO





Minipúblico: PSA Hídrico no Amazonas

Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico
e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

Fundação Amazônia Sustentável (FAS)
Manaus - AM
2022



Rotta Moro
Assessoria jurídica ambiental

Michiles
& Huerb
ADVOCACIA AMBIENTAL



Coca-Cola
Brasil

Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Fundação Amazônia Sustentável (FAS) Superintendência

Superintendente Geral: Virgílio Viana

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades: Valcléia Solidade

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional: Victor Salviati

Superintendente Administrativo-Financeiro: Luiz Villares

Superintendente de Gestão e Planejamento: Michelle Costa

Programa de Conservação dos Serviços Hídricos – Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

Gabriela Sampaio: Gerente do Programa de Soluções Inovadoras da FAS

Giovana Figueiredo: Coordenadora de Políticas Públicas e Cooperação Internacional da FAS

Danielly de Araújo: Analista de Políticas Públicas e Cooperação Internacional da FAS

Fernanda Rotta: Consultoria jurídica - Rotta e Moro Sociedade de Advogados

Carolina Moro: Consultoria jurídica - Rotta e Moro Sociedade de Advogados

Marcela Michiles: Consultoria jurídica - Michiles e Huerb Advocacia Ambiental

Fernanda Império: Co-fundadora do Coletivo Delibera

Minipúblico: PSA Hídrico no Amazonas – Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

Facilitação do encontro: Ingrid Silveira

Organização, projeto gráfico e ilustrações : Ingrid Silveira (Odara Desenvolvimento Evolutivo)

Revisão: Letícia Ávila



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Minipúblico : PSA hídrico no Amazonas [livro eletrônico] : estratégia para a construção do arcabouço técnico e jurídico para a reposição hídrica na Amazônia / Fundação Amazônia Sustentável. -- Manaus, AM : Fundação Amazônia Sustentável, 2022.
PDF.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-89242-75-8

1. Amazônia 2. Amazônia - Aspectos ambientais
3. Bacia hidrográfica - Amazônia (AM)
4. Desenvolvimento sustentável - Amazônia
5. Economia - Aspectos ambientais 6. Recursos hídricos I. Fundação Amazônia Sustentável.

22-111606

CDU-34.502.7:556.1

Índices para catálogo sistemático:

1. Recursos hídricos : Direito ambiental
34.502.7:556.1

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS HÍDRICOS NO ESTADO DO AMAZONAS

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS), a Coca-Cola e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (Sema) fizeram uma parceria para a execução do projeto “Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia”. Seu objetivo é fazer um acordo técnico-científico e a regulamentação legal para valorar os serviços hídricos em florestas tropicais e incentivar os mercados de ativos ambientais e o investimento em conservação e melhoria da qualidade de vida dos povos da floresta.

O foco do projeto é regulamentar e dar subsídios técnicos ao “Programa de Conservação dos Serviços Hídricos”, previsto no art. 14, § 4º, inciso V, da Lei Estadual Nº. 4.266 de 1º de dezembro de 2015.

Desenvolvimento do Projeto

COMPONENTE 4

Lançamentos finais e finalização do projeto

COMPONENTE 3

Contribuições sociais sobre a temática e sobre uma minuta de norma

COMPONENTE 2

Contribuição sobre o arcabouço legal

COMPONENTE 1

Elaboração e consenso técnico sobre reposição hídrica e valoração econômica do ativo ambiental água

Vamos conhecer alguns dos termos que estão nessa proposta.

CENAAM: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas.

FEMUCS: Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais.

LGBTQIA+: Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queers, intersex, agêneros, assexuados e mais.

LSA: Lei de Serviços Ambientais - Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais e o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, criou o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais.

OIT: Organização Internacional do Trabalho.

PCSH: Programa de Conservação dos Serviços Hídricos.

PIOPCTAF: Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, quilombolas, ribeirinhos e agricultores familiares e empreendedores familiares.

UFIR: Unidade Fiscal do Estado do Amazonas.

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO



O que são serviços ecossistêmicos?

São os benefícios que o ecossistema naturalmente gera para o planeta sem intervenção e/ou atividade humana, ou seja, o que as pessoas recebem do meio ambiente. Estes benefícios são importantes para a sociedade e dizem respeito à manutenção, à recuperação e/ou à melhoria das condições ambientais.

Existem vários tipos de serviços ecossistêmicos, por exemplo:

SERVIÇOS DE PROVISÃO: quando o ecossistema fornece bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, como por exemplo água doce, alimento, madeira, fibras, bioquímicos, recursos genéticos, combustível.

SERVIÇOS DE REGULAÇÃO: quando o ecossistema ajuda a manter a estabilidade do meio ambiente, como por exemplo, purificação da água, regulação da água, controle de enchentes, controle de erosão, regulação do clima, controle de doenças.

SERVIÇOS CULTURAIS: quando o ecossistema gera benefícios espirituais e religiosos, recreativos e turísticos, estéticos, educacionais, herança cultural, pertencimento.

SERVIÇOS DE SUPORTE: quando o ecossistema ajuda manter a vida no planeta, como, por exemplo, a decomposição de resíduos, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético, entre outros.

O que são serviços ambientais hídricos?

São ações que uma pessoa, um grupo de pessoas ou entidades, fazem para produzir água em quantidade e/ou qualidade adequadas, mantendo a floresta em pé, tomando cuidado com o fluxo da água, com as margens dos rios, o habitat dos animais aquáticos, os nutrientes, as substâncias químicas, os animais e outros problemas que atingem a água.



➤ O que são pagamentos por serviços ambientais (PSA) hídricos?

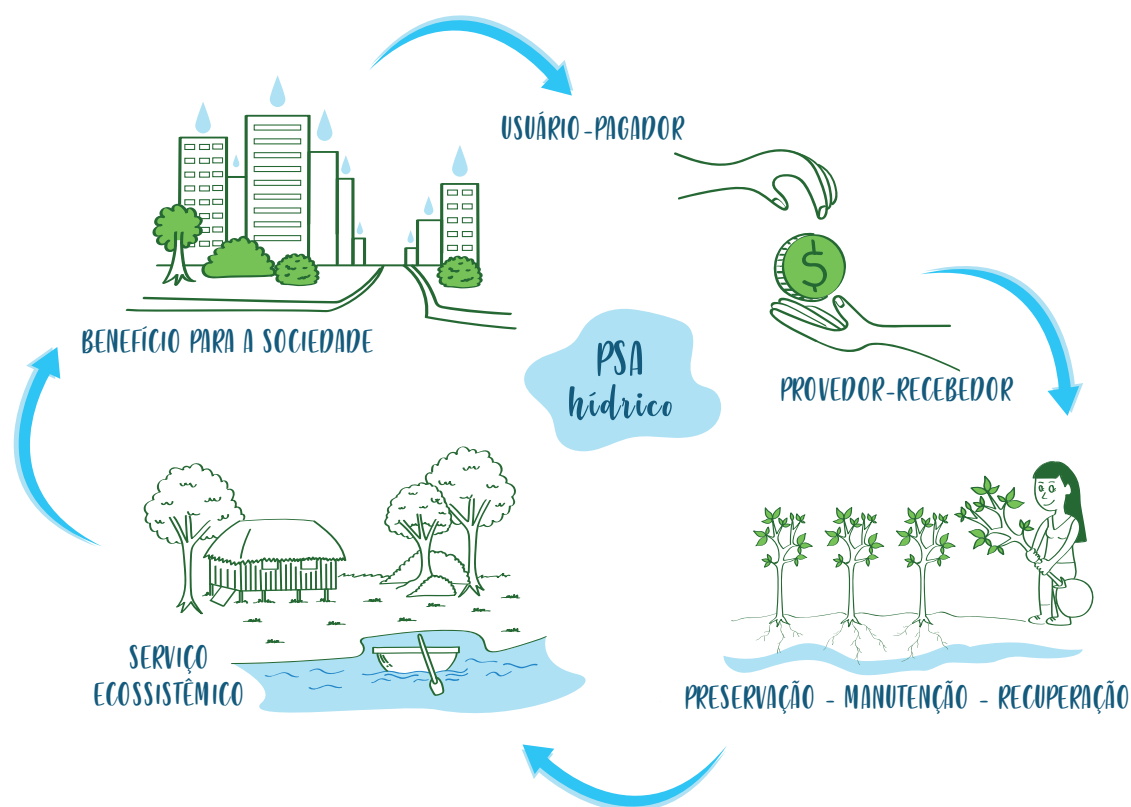
São uma parte da política ambiental que financia e incentiva a conservação ambiental. Funciona assim: aquelas pessoas que usam os serviços ambientais pagam por eles e aquelas pessoas que geram esses serviços, recebem por oferecê-los.

Para esses dois tipos de pessoas, grupos de pessoas, ou entidades, usamos os nomes de: **USUÁRIO-PAGADOR** e **PROVEDOR-RECEBEDOR**.

Quando a gente junta os usuários-pagadores e os provedores-recebedores para conservar uma área importante para a água, temos o PSA hídrico.

Outras pessoas que se preocupam com a conservação do meio ambiente também podem pagar pelos serviços, mesmo que não os usem diretamente.

Programas e projetos de PSA podem fortalecer ações sobre a conservação do meio ambiente e são uma grande oportunidade na área das políticas públicas de nível municipal, estadual e federal. Essas políticas podem aumentar as ações de conservação e reduzir custos de fiscalização, inclusive para a conservação dos recursos hídricos do Estado do Amazonas.



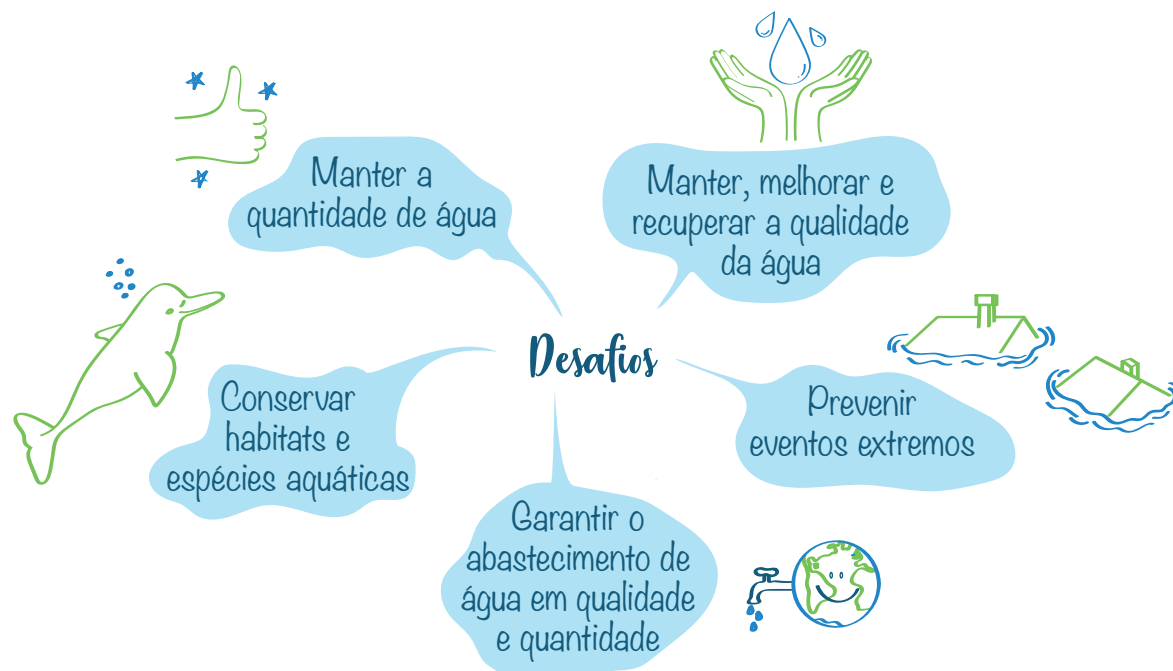
➤ Por que viabilizar um PSA hídrico no Amazonas?

É importante existir um programa de PSA hídrico para **MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, MANTER A QUANTIDADE E CONTRIBUIR COM A REGULAÇÃO HÍDRICA E CLIMÁTICA** do Estado do Amazonas em benefício de toda a sociedade.

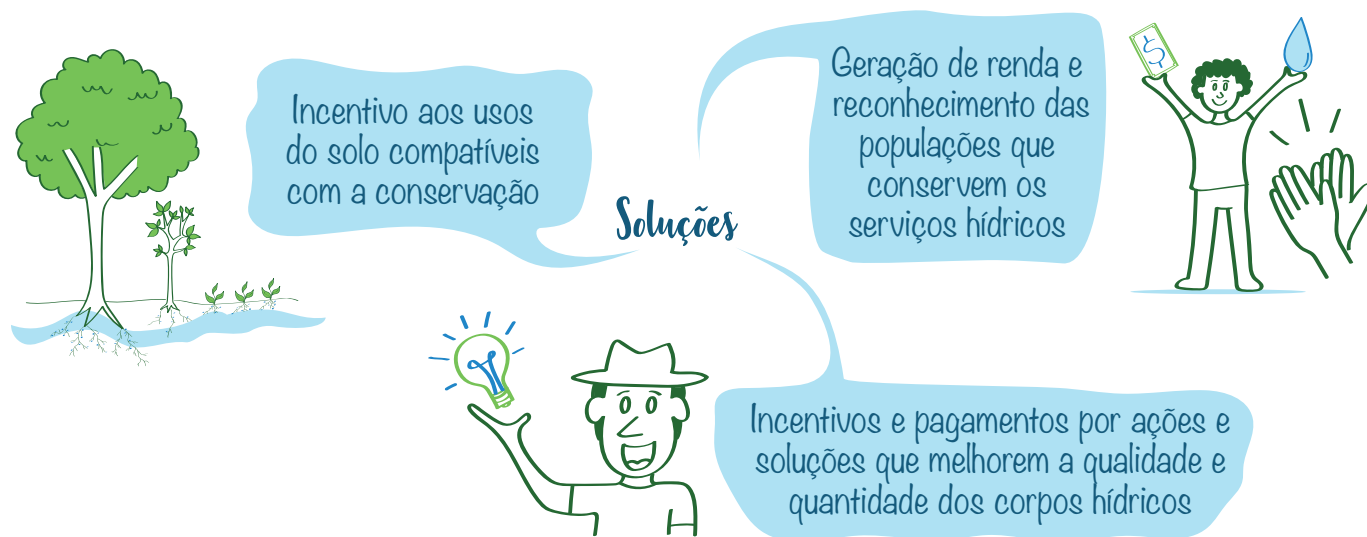
O PSA hídrico gera benefícios que têm relação com resultados positivos, sejam financeiros ou não. Os benefícios são repartidos de forma justa entre os Provedores Recebedores de serviços hídricos, recebidos isolados ou coletivamente.

Quais objetivos e desafios podem ser alcançados por meio do PSA hídrico?

A utilização do PSA hídrico contribui para:



Esse objetivos poderão ser alcançados com a adoção de PSA por meio de:



O que são Salvaguardas Socioambientais?

Os princípios e salvaguardas são **DIRETRIZES** para potencializar os impactos positivos e reduzir os impactos negativos do PSA, especialmente para **GARANTIR DIREITOS** de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e para o fortalecimento da governança florestal e climática no país, com atenção às questões de participação e transparência.

2 - O QUE JÁ ESTÁ NA LEI?

O QUE É PCSH?

O Programa de Conservação dos Serviços Hídricos - PCSH foi instituído pela lei de PSA (LSA) do Estado do Amazonas e tem por objetivo o incentivo, financiamento, investimento, fomento, articulação de iniciativas e pagamento por ações e projetos que promovam a conservação, recuperação e melhoria dos serviços hídricos no Estado do Amazonas, seja em ambiente rural ou urbano, observando princípios e salvaguardas socioambientais.



QUEM DEVE FINANCIAR O PCSH?

O financiamento do PSCH, bem como de seus subprogramas e projetos será realizado por recursos econômicos e não econômicos, nacionais e internacionais de origem pública e/ou privada, reembolsáveis ou não reembolsáveis, cuja fonte poderá ser múltipla.

QUAL A GOVERNANÇA DO PCSH?

A LSA estabeleceu o papel de cada um dos diferentes atores, governamentais ou não governamentais, criando formas para alcançar uma maior participação da sociedade no processo de políticas públicas ao permitir que estes sejam protagonistas e gestores dos projetos da PCSH.

Os principais atores são aqueles agentes que participam da gestão dos subprogramas e projetos da PCSH e também que possuem direitos ou interesses nas referidas atividades e seus impactos.

- ➔ **Órgão Gestor da Política Ambiental Estadual:** É o agente de coordenação e supervisão dos instrumentos de gestão; Atualmente a função é desempenhada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA);
- ➔ **CEMAAM:** É o agente normativo, deliberativo e de monitoramento. Poderá contar com apoio de suas Câmaras Técnicas.
- ➔ **Comitê Científico e Metodológico (CCM):** É o agente de aconselhamento técnico-científico.
- ➔ **Agentes de serviço ambiental:** São pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, tais como entidades de governo, organizações da sociedade civil, empresas privadas, povos e comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, fundos de investimento (dentre outros) que provém, utilizam, executam e/ou financiam os produtos e serviços ambientais.
- ➔ **Agentes executores:** São pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, tais como entidades de governo, organizações da sociedade civil, empresas privadas, povos e comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, que forem habilitadas pelo Órgão Gestor da Política Ambiental Estadual para apoiar nas atividades do PCSH.

A participação da sociedade, de forma direta ou por meio de comitês ou colegiados é muito importante para o bom funcionamento da LSA.

➤ Quem são os provedores e os provedores recebedores?

PROVEDOR é aquele que desenvolve ou promove atividades que beneficiam a manutenção, integridade e/ou melhoram e recuperam as funções e processos geradores dos serviços ambientais, como por exemplo, a conservação das florestas no entorno dos rios.

Já o **PROVEDOR RECEBEDOR** é aquele que desenvolve/promove atividades que beneficiam a manutenção/integridade e/ou melhoram e recuperam as funções e processos geradores dos serviços ambientais e que é considerado beneficiário do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais e deve ser integrado aos programas, subprogramas ou projetos aprovados nos termos desta Lei e cumprir com os requisitos neles previstos.

➤ O que é repartição de benefícios e quais as suas modalidades?

A repartição de benefícios de maneira **JUSTA**, entre todos os titulares de direitos e atores relevantes, é um dos princípios da LSA e seus regulamentos. Tais benefícios são destinados aos Provedores Recebedores de serviços ambientais, recebidos isoladamente ou acumulados, podendo incluir recursos financeiros, materiais, cursos, treinamento, créditos a juros, entre outros.



A repartição de benefícios que envolva PIQPCTAF deve seguir consulta prévia, culturalmente adequada, nos termos da Convenção 169 da OIT e protocolos comunitários.

➤ Quais salvaguardas de direitos foram asseguradas aos provedores de serviços hídricos?

Serão integradas ao PCSH as salvaguardas previstas no regulamento da LSA, podendo ser instituídas novas salvaguardas. O regulamento previu as seguintes salvaguardas:

- I** - o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e comunidades tradicionais, agricultores e empreendedores familiares rurais envolvidos nos programas, subprogramas e projetos;
- II** - o respeito às representações locais, à forma tradicional de escolha de seus representantes e ao protagonismo das entidades representativas comunitárias;
- III** - a participação plena e eficaz de todos, garantido o acesso à informação, de forma ampla, transparente e culturalmente adequada, em todas as etapas das iniciativas e nos processos de tomada de decisão, inclusive quanto à definição, negociação e distribuição dos benefícios;

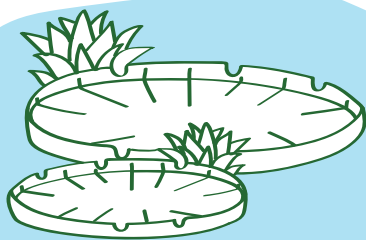
- IV - o reconhecimento e o respeito ao direito à terra, aos territórios e aos recursos naturais;
- V - o compartilhamento e a repartição equitativa e justa dos benefícios dos programas, subprogramas e projetos entre todas e todos os titulares de direitos e atores relevantes;
- VI - a melhoria da segurança dos meios de vida em longo prazo e o bem-estar dos povos e comunidades tradicionais, com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis;
- VII - a contribuição para boa governança, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social;
- VIII - a valorização e conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
- IX - a participação plena e eficaz de todas e todos os titulares de direitos e atores relevantes;
- X - o fomento das atividades produtivas sustentáveis e daquelas que contribuam para uma economia de baixo carbono;
- XI - o cumprimento da legislação local, estadual, nacional, tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes;
- XII - a valorização e o respeito à diversidade cultural;
- XIII - a promoção de ações conjuntas, com vistas à promoção da emancipação das mulheres que habitam a região amazônica, para o fortalecimento da participação ativa na conservação e desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- XIV - a garantia de que as ações e projetos não impliquem em prejuízos aos provedores recebedores.

3 - O QUE ESTAMOS PROPONDO?

O PCSH já foi criado em termos gerais na LSA. Agora precisamos detalhar como será seu funcionamento para atender os interesses da população do Estado do Amazonas e, com isso, conservar e melhorar a qualidade dos serviços hídricos.

Abaixo vamos apresentar algumas ideias a partir dos estudos e do contexto do Estado.

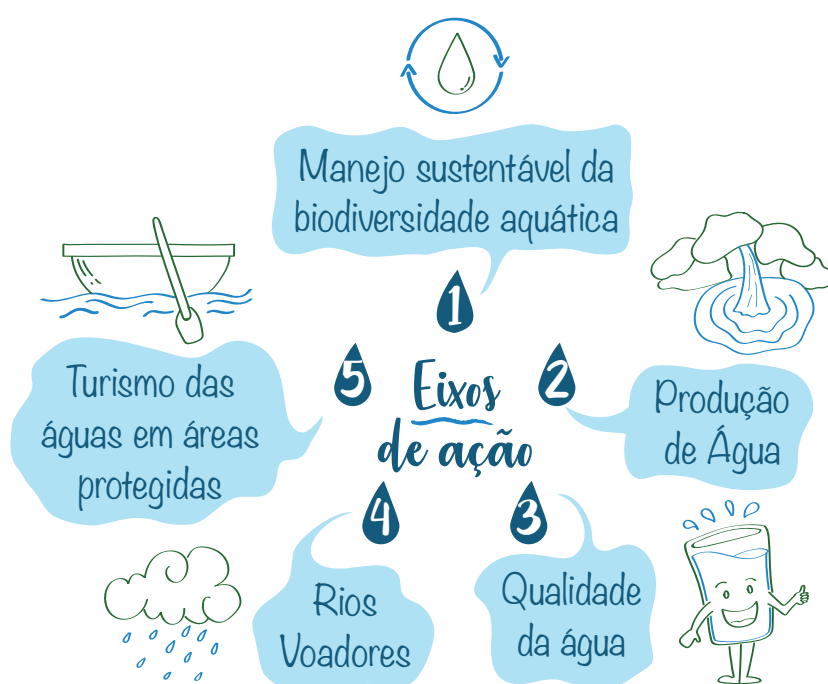
Quais devem ser as atividades do PCSH?



O PCSH poderá ser implementado por meio de cinco eixos de ação distintos, sem prejuízo de outros a serem criados, que se referem a grupos temáticos de atividades que podem ser adotadas e refletem as ações prioritárias para conservação dos serviços hídricos no Estado do Amazonas.

Os 5 eixos propostos são:

- I - MANEJO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA:** visa à provisão e ao suporte de serviços hídricos mediante fomento às cadeias produtivas sustentáveis e ao manejo e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos, por meio de geração de renda, incluindo atividades de conservação ou preservação em áreas de exclusão de pesca, de acordo com o zoneamento, no perímetro protegido e suas adjacências;
- II - PRODUÇÃO DE ÁGUA:** visa ao suporte e à regulação dos serviços hídricos mediante a conservação, recuperação, melhoria e manejo sustentável da vegetação nativa no Estado do Amazonas em áreas relevantes para produção e conservação de serviços hídricos;
- III - QUALIDADE DA ÁGUA:** visa ao suporte e à regulação de serviços hídricos mediante a adoção de práticas conservacionistas de ecossistemas e soluções baseadas na natureza para a manutenção, recuperação e melhoria da qualidade e disponibilidade de serviços hídricos, em particular para gestão de resíduos sólidos e efluentes, acesso à água potável e prevenção de emissão de poluentes, em águas superficiais e subterrâneas;
- IV - RIOS VOADORES:** visa assegurar os serviços hídricos de regulação dos ciclos das águas por meio da evapotranspiração mediante a conservação, recuperação, melhoria e manejo sustentável de vegetação nativa produtoras de serviços hídricos, em particular em áreas de significativa extensão de cobertura florestal;
- V - TURISMO DAS ÁGUAS EM ÁREAS PROTEGIDAS:** visa assegurar os serviços hídricos culturais com fomento às práticas de turismo sustentável que gerem renda, tais como àquelas de interação e observação de baixo impacto com a biodiversidade aquática; visitação de paisagens aquáticas de grande beleza cênica; estímulo à criação de Rios Cênicos, atividades de lazer em ecossistemas aquáticos; pesca esportiva, dentre outras.



Quais critérios devem ser adotados para seleção dos provedores?

Entendendo que os interessados em participar como Provedores Recebedores dos projetos devem atender a alguns critérios para serem eleitos (sem prejuízo de critérios adicionais, compatíveis a serem definidos de acordo com as características de cada projeto), foi feita uma proposta inicial com os seguintes critérios:



1 – Compatibilidade com os objetivos específicos dos subprogramas e projetos do PCSH;



2 – Estar inserido na área geográfica de abrangência dos subprogramas e projetos;



3 – Formalização de contrato de pagamentos por serviços ambientais ou termo de adesão específico.

Outros critérios poderão ser estabelecidos pelo Governo do Estado, mas não poderão diminuir o acesso ao PCSH por grupos vulneráveis, sendo importante a criação de opções para permitir sua participação.

Os critérios devem privilegiar a participação de Povos Indígenas, Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais, Ribeirinhos e Agricultores Familiares - PIQPECTAF e considerar a igualdade de gênero e inclusão de grupos vulneráveis, bem como incentivar o fortalecimento comunitário e permanência no território.

Quais critérios devem ser adotados para valorar o PSA hídrico?

O Programa traz quatro áreas de critérios que podem ser observados para ajudar na determinação do valor do PSA hídrico a ser pago aos Provedores Recebedores: áreas prioritárias, critérios sociais, ganhos socioambientais e grupos vulneráveis. Cada área tem itens a serem cumpridos pelos provedores de forma total ou parcial.

Quais salvaguardas e modalidades de repartição de benefícios devem ser previstas para o PCSH?

Os subprogramas e projetos do PCSH devem observar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais e demais protocolos comunitários, assegurando a consulta prévia dos PIQPECTAF.

O regulamento da LSA já estabeleceu algumas salvaguardas e modalidades de repartição de benefícios, propomos manter as mesmas, sem prejuízo de outras serem instituídas.

O cumprimento dos critérios de uma ou mais classes determina os valores a serem recebidos. Quem atender os requisitos das 4 classes (áreas prioritárias, critérios sociais, ganhos socioambientais e grupos vulneráveis), recebe 100% do valor base. Quem atender os requisitos de 3 classes, recebe 70% do valor base. Quem atender os requisitos de 2 classes, recebe 50% do valor base. Quem atender os requisitos de 1 classe, recebe 30% do valor base.

O valor base será definido em números de UFIR (unidade fiscal do Estado do Amazonas) com base no custo de oportunidade pela adoção da prática ambiental.

Os Provedores Recebedores que forem agentes ambientais voluntários e monitores ambientais envolvidos diretamente na execução, vigilância, monitoramento e divulgação de ações para a conservação, recuperação e melhoria dos serviços hídricos e os que adotarem práticas sustentáveis de uso e conservação de solo poderão receber 20% a mais.

Quais regiões do Estado devem ser prioritárias para implementação do PCSH?



Será dada prioridade aos municípios da região sul do Estado do Amazonas (Boca do Acre, Lábrea, Apuí, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã e Canutama) e nos municípios da Região Metropolitana de Manaus (Manaus, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva), tendo em vista que são áreas com bastante degradação e desmatamento, mapeadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas do Amazonas.

Quais categorias de áreas do Estado devem ser prioritárias para implementação do PCSH? E as áreas de mananciais??

As áreas prioritárias poderão ser definidas no contexto de cada eixo de ação, por conta de sua relevância e importância para proteção e preservação dos recursos hídricos.

Foram sugeridos alguns critérios para seleção dessas áreas prioritárias:

Áreas de matas ciliares no entorno de lagos, lagoas, cursos d'água, nascentes, igarapés, olhos d'água, áreas de mananciais, bacias e regiões hidrográficas, áreas de recarga de aquíferos, áreas de várzea, áreas relevantes para conservação de águas subterrâneas;

Áreas de uso múltiplo, de abastecimento e de geração de energia elétrica;

Áreas de exclusão de pesca, incluídas ou não em acordos de pesca;

→ Áreas situadas no interior ou no entorno de Unidades de Conservação, de Mosaicos de Unidades de Conservação, de corredores ecológicos, Sítios Ramsar Juruá e Rio Negro e outros que vierem a ser declarados no Estado do Amazonas, remanescentes de vegetação nativa e áreas sujeitas à restauração ecossistêmica, a recuperação da cobertura vegetal nativa ou a plantio agroflorestal;

→ Outros mecanismos espaciais eficazes de conservação;

→ Paisagens de grande beleza cênica para fins turístico e Rios Cênicos;

→ Áreas ocupadas por **PIQPCTAF**, bem como em outras áreas com práticas conservacionistas de Agentes de Serviços Ambientais não citados anteriormente;

→ Municípios, regiões e áreas geográficas definidas como prioritárias pelos Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Amazonas, Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, pela Política Estadual de Serviços Ambientais, pelos planos de bacia e regiões hidrográficas e outros.



A Fundação Amazônia Sustentável (FAS)

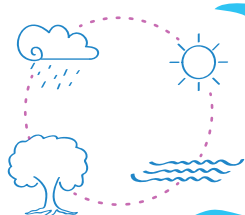
Fundada em 2008 e com sede em Manaus/AM, a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização da sociedade civil e sem fins lucrativos que dissemina e implementa conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável, contribuindo para a conservação da Amazônia.

A instituição atua com projetos voltados para educação, empreendedorismo, turismo sustentável, inovação, saúde e outras áreas prioritárias. Por meio da valorização da floresta em pé e de sua sociobiodiversidade, a FAS desenvolve trabalhos que promovem a melhoria da qualidade de vida de comunidades ribeirinhas, indígenas e periféricas da Amazônia.

Programa de Gestão e Transparência (PGT)	Por meio de mecanismos e instâncias de gestão, o PGT atua junto à comunidade interna, com planejamento e avaliação de resultados de programas e projetos.
Programa Floresta em Pé (PFP)	O PFP está focado em quatro ações estratégicas: geração de renda, empreendedorismo, infraestrutura e empoderamento comunitário.
Programa Saúde na Floresta (PSF)	Resultado de ações da Aliança Covid Amazônia, o PSF qualifica o acesso à saúde, com políticas públicas e capacitações de profissionais da área.
Programa de Educação para a Sustentabilidade (PES)	Os trabalhos do PES são voltados à formação de crianças e adolescentes, garantindo oportunidades para uma educação mais inclusiva e de qualidade.
Programa de Soluções Inovadoras (PSI)	Com base em tecnologias sociais e soluções para a sustentabilidade desenvolve-se o PSI, cujos trabalhos focam em parcerias técnicas em PD&I.
Programa de Empreendedorismo e Negócios Sustentáveis (Pensa)	O PENSA auxilia empreendedores de comunidades ribeirinhas e indígenas com incubadora, cursos, oficinas e consultorias para gerir negócios inovadores e acessar créditos.

Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

É importante para



Melhorar a qualidade da água

A regulação hídrica e climática do Estado do Amazonas

O que são?

SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS: benefícios que o ecossistema naturalmente gera para o planeta sem intervenção

SERVIÇOS AMBIENTAIS: ações que pessoas fazem, para produzir água em quantidade e qualidade adequadas

PSA - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS: uma política ambiental que financia e incentiva a conservação ambiental



Objetivos

Acordo técnico-científico

Regulamentação legal para valorizar os serviços hídricos em florestas tropicais

Incentivar os mercados de ativos ambientais

Incentivar o investimento em conservação

Melhoria da qualidade de vida dos povos da floresta



Manejo sustentável da biodiversidade aquática

1



Turismo das águas e áreas protegidas

5

Eixos de ação

2

Produção de Água



4

Rios Voadores



3

Qualidade da água



Manter a quantidade de água



Conservar habitats e espécies aquáticas



Incentivo aos usos do solo compatíveis com a conservação

Garantir o abastecimento de água em qualidade e quantidade



Manter, melhorar e recuperar a qualidade da água



Prevenir eventos extremos



Geração de renda e reconhecimento das populações que conservem os serviços hídricos

Desafios & Soluções

Incentivos e pagamentos por ações e soluções que melhorem a qualidade e quantidade dos corpos hídricos



O que será apoiado

Serviços de regulação

Serviços culturais

Serviços de provisão



Critérios para seleção dos provedores

- 1 Compatibilidade com os objetivos específicos dos subprogramas e projetos do PCSH
- 2 Estar inserido na área geográfica de abrangência dos subprogramas e projetos
- 3 Formalização de contrato de pagamentos por serviços ambientais ou termo de adesão específico.

Estratégia para a Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

Objetivos

Acordo técnico-científico

Regulamentação legal para valorizar os serviços hídricos em florestas tropicais

Incentivar os mercados de ativos ambientais

Incentivar o investimento em conservação

Melhoria da qualidade de vida dos povos da floresta

